



Autor: Vanildo Santos Teixeira
Trindade
Projeto de Lei nº 83/91
Processo nº 160/91

FLS.	160/91
PROC.	160/91
C. M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.882
De 01 de outubro de 1991

Projeto de Lei nº 83/91

Autor: Vereador Vanildo Santos Teixeira Trindade

Dá nova redação ao artigo 12, da Lei nº 3.747, de 17 de agosto de 1990, que alterou a Lei nº 3.297/86 (Normas para uso do solo urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de setembro de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O artigo 12, da Lei nº 3.747, de 17 de agosto de 1990, que alterou a Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986 (Normas para uso do solo urbano), passa a vigorar com a seguinte redação :-

*Artigo 12 - No anexo 2 - B, coluna "usos", fica incluído na ZCH - 2 os usos RS - 3 (conjunto residencial agrupado horizontalmente) e RS - 4 (conjunto residencial agrupado - verticalmente), acrescentando-se ainda a tabela anexa. "

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, à 1ª (primeiro) de outubro de 1991 (mil noventa e nove e um).

Maldeimar de Santi
DR. MALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARG. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Renan Henrique Dall'Acqua
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 259 do livro competente nº 30.